AUDITOR DISCURSIVAS

AULA ESPECIAL · FCC · TEMAS PROPOSTOS

Discursiva da SEFAZ-SP 2026

O estudo de caso interdisciplinar de 30 linhas: o que a FCC avalia, planejamento, estrutura do parágrafo e cinco rodadas com temas inéditos, grade de correção e resposta completa.

ANALISTA EM PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS · APOFP

PROVA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2026

Banca FCC · SEFAZ-SP 2026 · Edital n.º 01/2026, retificado pelo Edital n.º 02/2026

@auditor_discursivas

ANTES DE COMEÇAR

Por que fiz esta aula gratuita

Samuel Wolf

@auditor_discursivas

- Auditor de Controle Externo do TCE-RJ
- Engenheiro de Infraestrutura Aeronáutica formado pelo ITA
- Nomeado Auditor Fiscal da SEFAZ-RS e da SEFIN Manaus
- Trabalha com discursivas há mais de seis anos

Eu sou o Samuel. Antes de chegar ao controle externo, passei por concursos da área fiscal e sei na prática o quanto a discursiva pesa — e o quanto ela assusta. Hoje, além do trabalho de auditor, ajudo concurseiros a escrever melhor na prova, com aulas, correções e recursos contra a nota da discursiva.

Fiz esta aula de graça por um motivo simples: quero ajudar. Na SEFAZ-SP, a discursiva vale 120 pontos — o mesmo que a P2 inteira —, elimina quem fizer menos de 48 e é o primeiro critério técnico de desempate. E é um texto só, de 30 linhas: cada parágrafo conta muito.

Aqui está o mesmo jeito que eu uso para corrigir provas e preparar recursos: olhar o que a banca realmente cobra, planejar antes de escrever e responder exatamente ao comando, com a norma aplicada ao caso e uma solução no fim de cada parágrafo. Nada de fórmula mágica — método e treino.

COMBINADO?

Leia com calma, faça as rodadas antes de olhar as soluções e, se tiver dúvida ou quiser compartilhar o que achou, me chama no **@auditor_discursivas**. Bons estudos!

PALAVRA INICIAL

Um caso, várias disciplinas, uma solução

A P3 da SEFAZ-SP é um único estudo de caso interdisciplinar, de até 30 linhas, sobre os Conhecimentos Básicos — o mesmo para as três áreas (Orçamento e Finanças Públicas, Contabilidade Pública e Ciência de Dados e TI). O edital é explícito: a banca avalia a interpretação do caso e a proposta de solução, e a mera citação de lei ou de definição não pontua por si só.

A aula segue essa lógica. A Parte 1 mostra a prova, o que o edital pede, como a FCC formula e corrige o estudo de caso, os temas escolhidos, o roteiro de planejamento e o parágrafo que pontua. A Parte 2 traz cinco rodadas completas, cada uma cruzando duas ou três disciplinas. A Parte 3 fecha com o dia da prova e o checklist.

REGRA CENTRAL

Um parágrafo para cada item do comando, na ordem do enunciado, aberto pela resposta direta à pergunta, que já identifica o item, com o fundamento, o fato do caso e a **solução**. Neste edital (item 7.4), a proposta de solução é avaliada: sempre que o item permitir, feche o parágrafo com uma recomendação, não com um resumo.

Sumário

PARTE 1 · VISÃO GERAL DA PROVA

01 A prova discursiva da SEFAZ-SP 2026
02 O que o edital pede (e o que não pontua)
03 Como a FCC formula e corrige o estudo de caso
04 Os temas desta aula
05 Roteiro de planejamento em cinco passos
06 O parágrafo que pontua na FCC

PARTE 2 · O ESTUDO DE CASO DE 30 LINHAS

07 A estrutura do estudo de caso
- Rodada 1 · Frustração de receita no último ano de mandato
- Rodada 2 · Operação de crédito para uma linha de metrô
- Rodada 3 · Renúncia de ICMS e projeção de receita na reforma tributária
- Rodada 4 · Painel de dados, fracionamento de despesa e LGPD
- Rodada 5 · Serviço prestado sem empenho e despesa de exercícios anteriores

PARTE 3 · O DIA DA PROVA

08 A tarde da prova
09 Checklist do dia da prova

Fontes: Edital n.º 01/2026 – SEFAZ-SP/APOFP (DOE-SP de 02/10/2026) e Edital n.º 02/2026 de retificação (DOE-SP de 22/10/2026); legislação citada em cada rodada. Os casos e as resoluções desta aula são material do curso e não constituem padrão oficial da banca.

PARTE 1

Visão geral da prova

Formato, critérios do edital, correção da FCC, temas, planejamento e parágrafo.

01

A prova discursiva da SEFAZ-SP 2026

1	120	48	30	200
ESTUDO DE CASO	PONTOS	NOTA MÍNIMA	LINHAS NO MÁXIMO	CORRIGIDAS POR ÁREA

A P3 – Estudo de Caso é aplicada em **20 de dezembro de 2026**, à tarde, no mesmo período da P2 (data alterada pelo Edital n.º 02/2026; era 13/12). É uma questão interdisciplinar, sobre os Conhecimentos Básicos, avaliada de 0 a 120 pontos, com habilitação a partir de 48 (itens 9.1, 9.2, 9.5 e 9.6).

Ponto do edital	O que isso significa para você
Peso na nota final	A P1 vale 112 pontos, a P2 vale 120 e a P3 vale 120: a discursiva é cerca de um terço das provas. A nota final soma P1, P2, P3 e títulos (item 12.1).
Desempate	Depois da preferência ao candidato com 60 anos ou mais, o primeiro critério de desempate é a maior nota na discursiva (item 13.1, b).
Quem tem a P3 corrigida	Só os habilitados nas objetivas e mais bem classificados até o limite do quadro do Capítulo VIII — 200 por área, respeitados os empates e o sistema de pontuação diferenciada —, além de todos os candidatos com deficiência habilitados (itens 8.3 e 9.4).
Limite de 30 linhas	Deve ser "rigorosamente observado", sob pena de perda de pontos (item 9.12). O rascunho não é corrigido (item 9.13).
Caneta	Esferográfica de material transparente, tinta preta ou azul, letra legível (item 10.15).

NOTA ZERO OU REDUÇÃO DRÁSTICA

Zero por fuga ao tema, texto não articulado (só números ou palavras soltas), texto fora do local, assinatura fora do local, marca de identificação, prova em branco, letra ilegível ou desatendimento da grade de correção (item 9.9). Cópia do texto motivador, das questões ou de fontes públicas pode gerar redução drástica (item 9.10).

02

O que o edital pede (e o que não pontua)

ITEM 7.4 DO EDITAL — O MAIS IMPORTANTE DESTA AULA

Será avaliada a capacidade de **interpretação** e de **proposta de solução** ao caso prático. A mera citação de legislação ou de definições específicas não é objeto de valoração por si só.

Lido com os itens 9.3 (domínio do conteúdo, experiência e adequação às atribuições do cargo) e 9.7 (nota prejudicada por abordagem tangencial, parcial ou diluída em divagações), o recado é claro: **quem só define e cita lei perde para quem aplica a lei ao fato e diz o que fazer**.

Critério do edital	Onde você atende
Interpretação do caso	Resposta direta à pergunta na 1.ª frase (sim? não? regular? viável?), usando os dados do enunciado
Proposta de solução	Última frase de cada parágrafo: "recomenda-se...", "deve-se..."
Domínio do conteúdo	Fundamento correto, com o vocabulário técnico da disciplina
Correção gramatical (item 9.8)	Períodos curtos, ordem direta, revisão final
Sem divagação (item 9.7)	Nada de introdução genérica nem de "importância do tema"

O conteúdo que alimenta o estudo de caso

A P3 sai dos Conhecimentos Básicos (item 9.2), as mesmas dez disciplinas da P1. As quatro de peso 2 na P1 são as candidatas naturais ao caso, e as atribuições do cargo — programação financeira, execução orçamentária, garantias e obrigações do Tesouro, auditoria, despesas de pessoal, política creditícia — indicam o tipo de situação.

Disciplina (P1)	Questões · peso (item 7.1)	Temas prováveis num caso
Administração Financeira e Orçamentária	8 · peso 2	Créditos adicionais, contingenciamento, execução da despesa, restos a pagar, DEA, PPA/LDO/LOA
Direito Financeiro e Finanças Públicas	8 · peso 2	LRF (metas, renúncia, pessoal, fim de mandato), operações de crédito, regra de ouro, dívida, federalismo fiscal
Contabilidade Geral e Pública	8 · peso 2	Enfoques orçamentário e patrimonial, PCASP, DCASP, competência
Fluência de Dados	8 · peso 2	Qualidade e governança de dados, LGPD, análise e anomalias, IA
Administração Geral, Pública e Auditoria	8 · peso 1	Três Linhas, COSO, auditoria, políticas públicas, indicadores
Direito Administrativo e Constitucional	10 + 10 · peso 1	Lei n.º 14.133/2021, LAI, improbidade; finanças públicas (arts. 163 a 169) e sistema tributário com a EC n.º 132/2023
Língua Portuguesa	10 · peso 1	Não é tema do caso, mas é avaliada no próprio texto (item 9.8)
Economia · Matemática Financeira e Estatística	4 + 6 · peso 1	Avaliação de projetos (VPL, TIR, sensibilidade), efeitos macro sobre receita e dívida

03

Como a FCC formula e corrige o estudo de caso

Não localizamos discursiva anterior na própria SEFAZ-SP: os concursos de APOFP de 2010 (FCC) e 2013 (Vunesp) e os de Agente/Auditor Fiscal de 2009, 2013 e 2025 (FCC) tiveram, pelo que apuramos, só provas objetivas. A referência, portanto, são os estudos de caso recentes da FCC em outros órgãos.

O formato do enunciado

Característica	Como aparece nas provas da FCC
O caso	Narrativa concreta, com datas, valores, entes e fatos numerados (I, II, III...)
O comando	Frase curta de fecho: "Tendo em vista a situação narrada, responda, justificadamente:", "responda, fundamentadamente:", "responda ao que se pede:"
As perguntas	Itens com letra (a, b, c...), às vezes com subitens (a.1, a.2). Um mesmo item pode trazer duas ou três perguntas
Observação eventual	Em alguns cadernos, a FCC exigiu a indicação da letra do item na resposta (SEFAZ-PI 2025). Faça isso só se o caderno da SEFAZ-SP pedir; sem essa exigência, a primeira frase de cada parágrafo identifica o item
Citação de lei	Às vezes o enunciado dispensa: "não há necessidade de mencionar dispositivo legal" — coerente com o item 7.4 deste edital
Pontos por item	Não aparecem no caderno; ficam na grade

Base: cadernos de estudo de caso da FCC na SEFAZ-PI 2025 (Auditor Fiscal, Analista do Tesouro, Auditor Governamental e Agente de Tributos), TRF-3 2024 e TJ-MA 2019.

A grade de correção

O edital prevê uma **grade de correção (máscara de critérios)** com a abordagem e os requisitos de resposta definidos pela banca, mostrada junto com a resposta e a nota de cada candidato na vista da prova (item 9.15). Desatender a grade é causa de nota zero (item 9.9.7). A FCC não publica essa grade fora da vista.

COMO LER ISSO

Pelos relatos de candidatos e cursos, a grade é organizada por item, com a abordagem esperada e a pontuação de cada um. O corretor procura o requisito dentro do item: resposta direta na primeira frase, com o fato do caso, é achada com mais facilidade — e fica mais fácil fundamentar o recurso se o ponto não vier.

FCC (ESTUDO DE CASO)

- Perguntas com letra, resposta por item
- Pontos por item só na grade
- Edital sem fórmula de desconto por erro de língua; exige a norma ortográfica (item 9.8)
- Grade conhecida só na vista da prova

CEBRASPE (PARA COMPARAR)

- "Redija um texto... abordando, necessariamente"
- Pontos por aspecto no caderno
- Desconto por erro de língua com fórmula
- Padrão de resposta publicado no site

Vista e recurso neste concurso

Etapa	Regra do edital
Resultado preliminar	Previsto para 03/03/2027 no cronograma retificado (pode mudar)
Vista da prova	No período recursal do resultado preliminar — previsto para 04 e 05/03/2027 —, para os candidatos que realizaram a prova (item 14.7)
Prazo do recurso	2 dias úteis, a partir do 1.º dia útil após a publicação, sem efeito suspensivo (item 14.2)
Forma	Só pelo site da FCC, com o campo "Fundamentação" obrigatório, claro e objetivo, sem juntar documentos (item 14.4) e sem qualquer identificação nas razões (item 14.1.1)
Quantidade	Um único recurso por candidato para cada evento; recurso de igual teor é desconsiderado (item 14.14)

POR QUE ISSO IMPORTA AGORA

Vista e recurso caem na mesma janela curta. Quem chega a ela sabendo como a grade funciona compara sua resposta item por item, aponta onde cada requisito foi atendido e escreve a fundamentação no prazo. Guarde esta página.

04

Os temas desta aula

Os cinco casos foram escolhidos por três critérios: estão nos Conhecimentos Básicos, cruzam disciplinas, como pede o item 7.3, e conversam com o momento — 2026 é o último ano dos mandatos estaduais, a reforma tributária muda a principal receita do Estado, e Fluência de Dados tem peso 2 na P1.

Rodada	Disciplinas cruzadas	Por que este tema
1 · Frustração de receita no último ano de mandato	Administração Financeira e Orçamentária · Direito Financeiro (LRF) · Contabilidade Pública	2026 é o último ano dos mandatos estaduais, e a prova cai em 20 de dezembro, às vésperas do encerramento do exercício.
2 · Operação de crédito para uma linha de metrô	Direito Financeiro (operações de crédito, regra de ouro) · AFO (PPA) · Economia (avaliação de projetos)	Junta três disciplinas de peso no edital e dialoga com a atribuição do cargo de cuidar de garantias, obrigações do Tesouro e política creditícia.
3 · Renúncia de ICMS e projeção de receita na reforma tributária	Direito Financeiro (LRF) · Direito Constitucional (sistema tributário e EC n.º 132/2023) · Economia	A reforma tributária está no programa (EC n.º 132/2023) e muda a principal receita do Estado; a LDO de 2027 já precisa refleti-la.
4 · Painel de dados, fracionamento de despesa e LGPD	Fluência de Dados · Administração Pública e Auditoria Governamental · Direito Administrativo (Lei n.º 14.133/2021, LAI e LGPD)	Fluência de Dados tem 8 questões de peso 2 na P1 (item 7.1), o mesmo peso de AFO, Contabilidade e Direito Financeiro, e o cargo inclui auditoria e controle; o caso cruza dados e norma, como pede o item 7.3.
5 · Serviço prestado sem empenho e despesa de exercícios anteriores	Administração Financeira e Orçamentária · Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) · Direito Financeiro	AFO e Contabilidade Pública têm peso 2 na P1 e são a base das três áreas; o caso cruza os enfoques orçamentário e patrimonial.

COMO USAR AS RODADAS

Leia só o enunciado, cronometre e escreva antes de olhar o resto. Depois, corrija-se com a grade: marque cada requisito que a sua resposta atendeu e compare com a proposta de redação. As grades desta aula são um modelo didático, por item, para treino; a grade real da FCC só será conhecida na vista da prova.

05

Roteiro de planejamento em cinco passos

A prova da tarde divide o tempo entre 40 questões da P2 e o estudo de caso. O roteiro leva cerca de 25 minutos e devolve esse tempo no texto definitivo, sem rasuras e sem linha desperdiçada.

1. **Perguntas antes do caso**
   Leia primeiro os itens (a, b, c...). Conte quantas perguntas há dentro de cada um ("pode ser adotada? Em que termos?" são duas) e veja se o enunciado dispensa citar dispositivo legal.

2. **Tipo de cada pergunta**
   Sim ou não, conceito, regularidade de um fato, interpretação de número ou recomendação. O tipo decide como a resposta direta começa.

3. **Linhas por item**
   30 linhas divididas pelo número de itens (veja a seção 07). Anote a cota ao lado de cada item no rascunho.

4. **Caso marcado**
   Só agora leia o caso. Marque cada dado (datas, percentuais, valores, "sem", "inclusive") e ligue-o ao item que ele responde. Dado do caso sem uso costuma ser requisito da grade que ficou de fora.

5. **Esqueleto em palavras-chave**
   Para cada item: resposta · fundamento · fato · solução. Nada de rascunho integral: 30 linhas passadas a limpo custam tempo que falta na P2.

Texto técnico × redação escolar

Critério	Redação escolar	Estudo de caso (FCC)
Objetivo	Defender uma tese	Interpretar o caso e propor solução
Abertura	Longa, com contextualização	Nenhuma: o 1.º parágrafo já responde ao primeiro item
Repertório	Cultural e histórico	Normas, conceitos e dados do caso
Estrutura	Livre	Um parágrafo por item, na ordem do comando, ligados por conectivos
Fechamento	Proposta de intervenção geral	Solução no fim do parágrafo, sempre que o item permitir

06

O parágrafo que pontua na FCC

Se cada parágrafo seguir a mesma sequência, o corretor encontra o requisito na primeira frase e confere o resto em segundos. Na SEFAZ-SP, o quarto passo é o que o item 7.4 manda valorizar.

Resposta direta + Fundamento + Fato do caso + Solução

Parte	O que é	Exemplo
1. Resposta direta	Responde à pergunta do item já na 1.ª frase, retomando o seu objeto	"A Proposta 2 é irregular."
2. Fundamento	A norma ou o conceito, aberto por recurso de autoridade	"O art. 42 da LRF veda, nos dois últimos quadrimestres do mandato, obrigação com parcelas no exercício seguinte sem caixa."
3. Fato do caso	O dado do enunciado que se encaixa na norma	"Se firmado em setembro, com parcelas em 2027 e sem saldo..."
4. Solução	O que fazer, em uma frase	"...o ajuste deve ser reduzido ao que couber no caixa ou adiado."

ASSIM NÃO PONTUA

"A Lei de Responsabilidade Fiscal é um marco da gestão fiscal responsável no Brasil, tendo grande importância para o equilíbrio das contas públicas. O art. 42 trata do fim do mandato."

ASSIM PONTUA

"A Proposta 2 é irregular. O art. 42 da LRF veda, nos dois últimos quadrimestres do mandato, obrigação com parcelas no exercício seguinte sem caixa. Se firmado em setembro, com parcelas em 2027 e sem saldo, o ajuste deve ser reduzido ao que couber no caixa ou adiado."

Como citar normas

- Primeira menção completa ("Lei n.º 14.133/2021"); depois, "a mesma lei", desde que nenhuma outra norma tenha sido citada no meio.
- Artigo só com certeza. Número errado tira mais credibilidade do que número ausente — e, pelo item 7.4, a citação sozinha não dá ponto. Se o enunciado dispensar dispositivo legal, cite a regra pelo conteúdo.

Conectivos que organizam: fundamentar — "Nos termos do...", "Conforme o..."; aplicar ao caso — "No caso,..."; propor solução — "Recomenda-se...", "Deve-se...". Entre os itens, abra o parágrafo com um conectivo que retome o item: "A Proposta 2, por sua vez,...", "Quanto ao achado 2,...", "Além disso,...", "Da mesma forma,...", "Já...", "Por fim,...". Sem letras no texto, é o conectivo que mostra ao corretor a mudança de item e dá coesão à resposta.

PARTE 2

O estudo de caso de 30 linhas

Uma questão · Conhecimentos Básicos · 120 pontos · até 30 linhas

07

A estrutura do estudo de caso

O estudo de caso é um texto dissertativo em prosa, que responde às perguntas do comando aplicadas ao caso. Não é peça oficial: não leva cabeçalho, título, vocativo nem assinatura.

O ESTUDO DE CASO TEM

- Um parágrafo por item, na ordem do comando
- Resposta direta à pergunta na 1.ª frase
- Fundamento e dado do caso em cada parágrafo
- Solução no fim do parágrafo, sempre que o item permitir
- Todas as perguntas de cada item respondidas, na ordem

O ESTUDO DE CASO NÃO TEM

- Título, cabeçalho, vocativo ou assinatura
- Introdução ou conclusão (não pontuam)
- Tópicos, setas ou tabelas
- Cópia do enunciado (item 9.10)
- Seu nome ou qualquer marca (item 9.9.4)

Calibragem das 30 linhas

Comando com	Linhas por item	Total alvo
3 itens	10 + 10 + 9	27–30
4 itens	7 + 7 + 7 + 7	26–30
5 itens	6 + 6 + 6 + 5 + 5	26–30

Escreva perto do limite, mas nunca além dele: o item 9.12 tira pontos de quem passa das 30 linhas. Itens com mais perguntas dentro deles pedem mais linhas.

SEM LETRAS NO TEXTO

Não escreva "a)", "b)" no texto definitivo. Ligue os parágrafos com conectivos e faça a primeira frase de cada um retomar o objeto do item e já responder a ele: "A Proposta 1 só pode ser adotada...", "A Proposta 2, por sua vez, é irregular.", "Por fim, quanto à Proposta 3,...". Assim o texto fica coeso, e o corretor acha cada requisito da grade sem marcação extra. Só indique a letra se o caderno exigir expressamente.

RODADA 1 · ESTUDO DE CASO · 30 LINHAS · 120 PONTOS

1. Frustração de receita no último ano de mandato

Eixo do edital: Administração Financeira e Orçamentária · Direito Financeiro (LRF) · Contabilidade Pública. Caso inédito, no formato das provas recentes da FCC, elaborado para treino.

ESTUDO DE CASO · INÉDITO · FORMATO FCC · ATÉ 30 LINHAS · 120 PONTOS

O Estado Alfa vive em 2026 o último ano do mandato do governador. O relatório do 4.º bimestre mostrou que a receita realizada, abaixo da prevista, pode não comportar a meta de resultado primário fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Para enfrentar a situação, a Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado elaborou três propostas.

Proposta 1 — limitar empenho de forma linear em todas as despesas do Poder Executivo, inclusive nos repasses constitucionais aos municípios e no pagamento de juros e amortizações da dívida.

Proposta 2 — assinar, em setembro de 2026, contrato de reforma de 200 escolas estaduais, a ser integralmente executado até dezembro de 2026, com pagamento em três parcelas, duas delas em 2027, embora o fluxo de caixa projetado para 31/12/2026, já deduzidas as despesas compromissadas, não tenha saldo para cobri-las.

Proposta 3 — inscrever em restos a pagar, no encerramento do exercício, todo o saldo empenhado e não pago, sem verificar a disponibilidade de caixa de cada fonte de recursos.

Tendo em vista a situação narrada, na condição de Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas, responda, justificadamente:

a) A Proposta 1 pode ser adotada? Em que termos a limitação de empenho deve ser feita?

b) A Proposta 2 é regular? Que solução você propõe?

c) A Proposta 3 pode ser adotada? Distinga as espécies de restos a pagar envolvidas e indique a solução.

Situação hipotética: entes e fatos são fictícios.

Pare aqui. Planeje e escreva a sua resposta em até 30 linhas, cronometrando cerca de 70 minutos, antes de virar a página. A solução começa na próxima página.

Como montar o esqueleto

Item	Palavras-chave do rascunho
a) · 9 linhas	Resposta: não como formulada · LRF, art. 9.º: todos os Poderes e o MP, 30 dias após o bimestre, critérios da LDO · § 2.º: obrigações constitucionais e legais e serviço da dívida ficam fora · solução: cortar discricionárias; recompor se a receita voltar.
b) · 9 linhas	Resposta: não, é irregular · LRF, art. 42: dois últimos quadrimestres + parcelas sem caixa, deduzidas as compromissadas · fato: setembro, parcelas em 2027, sem saldo · solução: reduzir ao que puder ser pago em 2026 · CP, art. 359-C.
c) · 9 linhas	Resposta: só em parte · Lei n.º 4.320/1964, art. 36: processados × não processados · processados: inscrever · não processados: até o caixa de cada fonte (LRF, arts. 8.º, 50, I, e 55, III, b) · solução: cancelar os não liquidados sem caixa.

Abordagem esperada (padrão do curso)

Item	O que a resposta deve conter
a) Proposta 1	• Se a realização da receita puder não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes e o Ministério Público promovem, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO (LC n.º 101/2000, art. 9.º). • Não são objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive as destinadas ao serviço da dívida, e as ressalvadas pela LDO (art. 9.º, § 2.º). • Solução: a Proposta 1 não pode ser adotada como formulada. A limitação cabe a cada Poder e ao Ministério Público, não só ao Executivo, e deve preservar os repasses constitucionais aos municípios e o serviço da dívida; o corte recai sobre despesas discricionárias. Recuperada a receita, a recomposição das dotações é proporcional às reduções (art. 9.º, § 1.º).
b) Proposta 2	• É vedado ao titular de Poder ou órgão, nos dois últimos quadrimestres do mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a pagar no exercício seguinte sem suficiente disponibilidade de caixa (LRF, art. 42). • Na apuração do caixa, consideram-se os encargos e as despesas compromissadas a pagar até o final do exercício (art. 42, parágrafo único). • Solução: firmado em setembro (dentro do período) e com parcelas em 2027 sem saldo, o contrato não pode ser assinado como proposto. Deve-se reduzir o objeto ao que puder ser pago em 2026, com caixa reservado, e deixar o restante para o próximo mandato. Correlato penal: Código Penal, art. 359-C.

Item	O que a resposta deve conter
c) Proposta 3	• Restos a pagar são as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas (já liquidadas) das não processadas (pendentes de liquidação) (Lei n.º 4.320/1964, art. 36). • A disponibilidade de caixa é registrada por fonte, de modo que os recursos vinculados fiquem identificados (LRF, art. 50, I), e recurso vinculado só atende ao seu objeto (art. 8.º, parágrafo único). • Solução: a Proposta 3 só pode ser adotada em parte. Os restos a pagar processados, já liquidados, devem ser inscritos, pois o credor cumpriu sua parte; os não processados, só até o saldo de caixa de cada fonte, demonstrado no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do último quadrimestre (LRF, art. 55, III, b), regra que o art. 42 reforça no último ano de mandato. Empenhos não liquidados sem cobertura devem ser cancelados. No último ano de mandato, obrigação sem lastro assumida a partir de maio também viola o art. 42.

Grade de correção (modelo didático, por item) · 120,00 pontos

A nota cai proporcionalmente se a abordagem for tangencial, parcial ou diluída (item 9.7). O aprofundamento gradua a nota de cada requisito, e, nesta grade didática, respostas alternativas corretas também pontuam.

Item	Requisito da resposta (pontos)	Pontos
a) Limitação de empenho	• Gatilho e alcance: cada Poder e o MP limitam empenho nos 30 dias seguintes ao bimestre, pelos critérios da LDO (15,00) • Despesas protegidas: obrigações constitucionais e legais e serviço da dívida (repasses aos municípios, juros e amortizações) (15,00) • Solução: corte nas discricionárias; recomposição proporcional se a receita se recuperar (10,00)	**40,00**
b) Contrato de reforma	• Vedação do art. 42: dois últimos quadrimestres, parcelas no exercício seguinte sem caixa, deduzidas as despesas compromissadas (20,00) • Enquadramento do fato: setembro de 2026, parcelas em 2027, sem saldo — irregular (10,00) • Solução: reduzir o objeto ao que puder ser pago em 2026, com caixa reservado (crime do CP, art. 359-C) (10,00)	**40,00**
c) Restos a pagar	• Conceito: despesas empenhadas e não pagas até 31/12 (8,00) • Espécies: processados (liquidados) e não processados (10,00) • Processados devem ser inscritos; não processados só até o caixa de cada fonte (vinculação) (12,00) • Solução: cancelar empenhos sem cobertura; ligação com o art. 42 no último ano (10,00)	**40,00**

Proposta de redação definitiva · 27 de 30 linhas

TEXTO DEFINITIVO · ESTUDO DE CASO · 30 LINHAS

A Proposta 1 não pode ser adotada como formulada. Pelo art. 9.º da LRF, se a receita puder não comportar a meta, cada Poder e o Ministério Público devem, por ato próprio e nos montantes necessários, limitar empenho e movimentação financeira nos trinta dias seguintes ao fim do bimestre, pelos critérios da LDO. O § 2.º exclui as obrigações constitucionais e legais, o serviço da dívida e as ressalvas da LDO; logo, repasses aos municípios, juros e amortizações são preservados, e o corte recai nas discricionárias, recompostas proporcionalmente se a receita voltar (§ 1.º).

A Proposta 2, por sua vez, é irregular. O art. 42 da LRF veda ao titular de Poder, nos dois últimos quadrimestres do mandato, contrair obrigação que não possa ser cumprida integralmente nele ou que tenha parcelas no exercício seguinte sem caixa, deduzidas as despesas compromissadas até o fim do ano. Setembro integra esse período, e as parcelas de 2027 não têm cobertura. Propõe-se reduzir o objeto ao que puder ser pago em 2026, com caixa reservado, e deixar o restante para o próximo mandato; do contrário, configura-se o crime do art. 359-C do Código Penal.

Por fim, restos a pagar são as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro (Lei n.º 4.320/1964, art. 36): processados, se liquidados, e não processados, se pendentes de liquidação. A Proposta 3 é viável apenas em parte: os processados devem ser inscritos; os não processados, até a disponibilidade de cada fonte, pois recurso vinculado não custeia outro fim (LRF, arts. 8.º, parágrafo único, 50, I, e 55, III, b). Cabe apurar o caixa por fonte e cancelar os empenhos não liquidados sem cobertura; obrigações sem lastro assumidas desde maio violam o art. 42.

Contagem simulada com 68 caracteres por linha. Em letra maior (cerca de 60 caracteres), o mesmo texto chega perto de 30 linhas: treine na folha.

ARMADILHAS DO ENUNCIADO

- "Poder Executivo", repasses e dívida estão no texto de propósito: a limitação cabe a cada Poder e ao MP e não atinge o que o § 2.º do art. 9.º protege.
- "Setembro" está no texto para você enquadrar o período do art. 42 (a partir de 1.º de maio).

ERROS MAIS COMUNS

- Dizer que a LRF proíbe o corte linear: o que ela proíbe é atingir as despesas ressalvadas no § 2.º.
- Mandar cancelar restos a pagar processados: o credor já cumpriu sua parte, e a despesa já foi liquidada.

DICAS ESTRATÉGICAS

- Comece cada item respondendo à pergunta ("A Proposta 2 é irregular.") e feche com a solução: o edital avalia a proposta de solução, não só o conceito.
- O item c pede duas coisas (espécies e solução): distinga processados de não processados e diga o que fazer com cada um.

RODADA 2 · ESTUDO DE CASO · 30 LINHAS · 120 PONTOS

2. Operação de crédito para uma linha de metrô

Eixo do edital: Direito Financeiro (operações de crédito, regra de ouro) · AFO (PPA) · Economia (avaliação de projetos). Caso inédito, no formato das provas recentes da FCC, elaborado para treino.

ESTUDO DE CASO · INÉDITO · FORMATO FCC · ATÉ 30 LINHAS · 120 PONTOS

O Estado Beta pretende contratar em 2027 operação de crédito externa, em dólares, com garantia da União, para financiar a construção de uma nova linha de metrô, com obras previstas de 2027 a 2031. O projeto não consta do Plano Plurianual (PPA) vigente.

O estudo de viabilidade, feito com taxa mínima de atratividade de 8% ao ano, apresentou valor presente líquido (VPL) positivo no cenário-base, mas negativo no cenário em que a demanda de passageiros fica 20% abaixo da projetada.

Em reunião, um assessor sugeriu destinar parte do empréstimo ao pagamento da folha de dezembro, "já que o dinheiro estará em caixa".

Tendo em vista a situação narrada, na condição de Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas, responda, justificadamente:

a) Quais são os principais requisitos da LRF para contratar a operação e obter a garantia da União?

b) Que consequência tem o fato de o projeto não constar do PPA, e o que deve ser feito?

c) A sugestão do assessor pode ser acolhida?

d) Como deve ser interpretado o estudo de viabilidade, e qual é a recomendação técnica?

Situação hipotética: entes e fatos são fictícios.

Pare aqui. Planeje e escreva a sua resposta em até 30 linhas, cronometrando cerca de 70 minutos, antes de virar a página. A solução começa na próxima página.

Como montar o esqueleto

Item	Palavras-chave do rascunho
a) · 9 linhas	Resposta: os requisitos · LRF, art. 32: Ministério da Fazenda, parecer, autorização em lei, orçamento, limites do Senado, regra de ouro · externa: Senado (CF, art. 52, V) · art. 40: adimplência, Capag, contragarantia de valor igual ou superior.
b) · 7 linhas	Resposta: não iniciar sem inclusão · CF, art. 167, § 1.º: crime de responsabilidade · LRF, art. 5.º, § 5.º: sem dotação na LOA · solução: lei de inclusão no PPA, LDO e LOA, estimativa de impacto (art. 16), antes de contratar.
c) · 5 linhas	Resposta: não · recurso vinculado ao objeto (LRF, art. 8.º, parágrafo único) · regra de ouro: crédito limitado às despesas de capital (CF, art. 167, III) · folha com receita corrente e corte de outros gastos.
d) · 6 linhas	Resposta: viável no cenário-base, mas sensível à demanda · VPL > 0 à TMA · câmbio: dívida em dólar, receita em reais · solução: demanda de equilíbrio, benefícios sociais, proteção cambial.

Abordagem esperada (padrão do curso)

Item	O que a resposta deve conter
a) Requisitos e garantia	• O Ministério da Fazenda verifica os limites e condições da operação (LRF, art. 32). Exigem-se parecer técnico e jurídico que demonstre a relação custo-benefício e o interesse econômico e social; prévia e expressa autorização legislativa; inclusão dos recursos no orçamento; observância dos limites e condições do Senado; autorização específica do Senado, na operação externa; e respeito à regra de ouro (art. 32, § 1.º, I a V; CF, art. 52, V). • A garantia da União observa os limites e condições do Senado e as normas sobre capacidade de pagamento (Capag) do mutuário e depende de contragarantia em valor igual ou superior ao da garantia e da adimplência do Estado com o garantidor (LRF, art. 40, caput e § 1.º). O Estado pode vincular receitas próprias e transferências como contragarantia (CF, art. 167, § 4.º).
b) Ausência no PPA	• Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício pode ser iniciado sem prévia inclusão no PPA, ou sem lei que a autorize, sob pena de crime de responsabilidade (CF, art. 167, § 1.º); a LOA também não pode consignar dotação para ele (LRF, art. 5.º, § 5.º). • Solução: as obras vão de 2027 a 2031; antes de contratar, aprovar lei que inclua o projeto no PPA, prevê-lo na LDO e na LOA e instruí-lo com estimativa de impacto e declaração do ordenador da despesa (LRF, art. 16).

Item	O que a resposta deve conter
c) Recursos na folha	• A Constituição veda operações de crédito que excedam as despesas de capital, ressalvadas as autorizadas por créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados por maioria absoluta (CF, art. 167, III — regra de ouro; LRF, art. 32, § 1.º, V). É um limite agregado do exercício, cuja razão é impedir que o endividamento financie despesa corrente. • O que impede este uso específico é a vinculação: os recursos da operação estão vinculados ao objeto autorizado em lei e no contrato e só podem atendê-lo (LRF, art. 8.º, parágrafo único). A sugestão deve ser rejeitada.
d) Estudo de viabilidade	• VPL positivo à taxa mínima de atratividade indica que o projeto cria valor no cenário-base; a análise de sensibilidade mostra que a viabilidade depende da demanda, que é o risco central. Um cenário negativo não torna o projeto inviável por si só: importa a sua probabilidade. • Recomendação: revisar as premissas de demanda, calcular a demanda de equilíbrio (VPL igual a zero), considerar os benefícios sociais (tempo de viagem, emissões, acidentes) e só contratar com proteção contra o risco cambial, já que a dívida é em dólar e a receita, em reais.

Grade de correção (modelo didático, por item) · 120,00 pontos

A nota cai proporcionalmente se a abordagem for tangencial, parcial ou diluída (item 9.7). O aprofundamento gradua a nota de cada requisito, e, nesta grade didática, respostas alternativas corretas também pontuam.

Item	Requisito da resposta (pontos)	Pontos
a) Requisitos e garantia	• Ministério da Fazenda; parecer com custo-benefício e interesse social (10,00) • Autorização legislativa e recursos no orçamento (5,00) • Limites do Senado e regra de ouro (5,00) • Externa: autorização específica do Senado (5,00) • Garantia: adimplência, Capag e contragarantia de valor igual ou superior (10,00)	**35,00**
b) Ausência no PPA	• Vedação do art. 167, § 1.º, da CF (crime de responsabilidade) (10,00) • Caso: obras de 2027 a 2031; sem PPA, sem dotação (5,00) • Solução: inclusão no PPA, LDO e LOA e estimativa de impacto (10,00)	**25,00**
c) Uso na folha	• Rejeição da sugestão (5,00) • Vinculação dos recursos ao objeto (15,00) • Regra de ouro; folha é despesa corrente (5,00) • Solução: receitas correntes e ajuste da programação (5,00)	**30,00**
d) Viabilidade	• VPL positivo à TMA: cria valor no cenário-base (8,00) • Sensibilidade à demanda e risco cambial (dívida em dólar) (7,00) • Recomendação concreta (equilíbrio, benefícios sociais, proteção cambial) (15,00)	**30,00**

Proposta de redação definitiva · 27 de 30 linhas

TEXTO DEFINITIVO · ESTUDO DE CASO · 30 LINHAS

Para contratar, o Estado deve ter limites e condições verificados pelo Ministério da Fazenda, com parecer técnico e jurídico sobre custo-benefício e interesse social, autorização legislativa, inclusão no orçamento, respeito aos limites do Senado e à regra de ouro e, por ser externa, autorização específica do Senado (LRF, art. 32; CF, art. 52, V). A garantia da União exige adimplência, capacidade de pagamento (Capag) e contragarantia de valor igual ou superior, vinculando impostos e transferências (LRF, art. 40; CF, art. 167, § 4.º).

Quanto ao PPA, sem ele a obra não pode começar: é vedado iniciar investimento plurianual sem prévia inclusão no plano ou lei que a autorize, sob pena de crime de responsabilidade (CF, art. 167, § 1.º), e a LOA não pode lhe dar dotação (LRF, art. 5.º, § 5.º). Deve-se aprovar lei que o inclua no PPA, prevê-lo na LDO e na LOA e instruí-lo com estimativa de impacto e declaração do ordenador (LRF, art. 16), antes de contratar.

A sugestão, por sua vez, deve ser rejeitada. O crédito vincula-se ao objeto autorizado (LRF, art. 8.º, parágrafo único), e a regra de ouro limita o crédito às despesas de capital (CF, art. 167, III). A folha cabe às receitas correntes e, se faltar caixa, à limitação de empenho.

Por fim, o VPL positivo a 8% indica retorno acima da taxa mínima no cenário-base, mas a queda de 20% na demanda inverte seu sinal, o que revela forte sensibilidade, agravada pelo câmbio: a dívida é em dólar, e a receita, em reais. Recomenda-se revisar a demanda, calcular a demanda de equilíbrio, incluir benefícios sociais e só contratar com proteção cambial.

Contagem simulada com 68 caracteres por linha. Em letra maior (cerca de 60 caracteres), o mesmo texto chega perto de 30 linhas: treine na folha.

ARMADILHAS DO ENUNCIADO

- "Externa", "em dólares" e "com garantia da União" pedem autorização específica do Senado, contragarantia e atenção ao risco cambial.
- O cenário de demanda 20% menor não manda rejeitar o projeto: manda tratar o risco.

ERROS MAIS COMUNS

- Dizer que o projeto é inviável porque um cenário deu VPL negativo.
- Confundir regra de ouro com limite de endividamento do Senado.

DICAS ESTRATÉGICAS

- Em Economia, o edital quer raciocínio, não fórmula: explique o que o VPL e a sensibilidade significam para a decisão.
- Quatro itens em 30 linhas: 5 a 8 linhas por item, conforme o que cada pergunta exige.

RODADA 3 · ESTUDO DE CASO · 30 LINHAS · 120 PONTOS

3. Renúncia de ICMS e projeção de receita na reforma tributária

Eixo do edital: Direito Financeiro (LRF) · Direito Constitucional (sistema tributário e EC n.º 132/2023) · Economia. Caso inédito, no formato das provas recentes da FCC, elaborado para treino.

ESTUDO DE CASO · INÉDITO · FORMATO FCC · ATÉ 30 LINHAS · 120 PONTOS

Em 2026, o Estado Gama elabora o projeto da LDO para 2027. Dois fatos chamaram a atenção da equipe técnica da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Fato 1 — a Assembleia aprovou projeto de lei, de iniciativa parlamentar e ainda pendente de sanção, que prorroga por cinco anos a redução da base de cálculo do ICMS para um setor industrial, benefício não amparado em convênio do Confaz nem convalidado nos termos da LC n.º 160/2017, sem estimativa de impacto orçamentário-financeiro e sem medida de compensação.

Fato 2 — a projeção da receita de ICMS que alimenta o anexo de metas fiscais (2027 a 2029) e o cenário fiscal de médio prazo do Estado (até 2034) repete o crescimento médio dos últimos dez anos e não considera a substituição gradual do ICMS pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).

Questionado, o secretário afirmou que "como o ICMS vai acabar, perder arrecadação agora não faz diferença".

Tendo em vista a situação narrada, na condição de Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas, responda, justificadamente:

a) O benefício do fato 1 atende aos requisitos legais e constitucionais para a sua concessão? Que providência cabe ao Poder Executivo?

b) A projeção de receita do fato 2 está adequada às normas de projeção de receita e à transição da reforma tributária? O que deve ser feito?

c) A afirmação do secretário está correta? Qual é a recomendação técnica?

Situação hipotética: entes e fatos são fictícios.

Pare aqui. Planeje e escreva a sua resposta em até 30 linhas, cronometrando cerca de 70 minutos, antes de virar a página. A solução começa na próxima página.

Como montar o esqueleto

Item	Palavras-chave do rascunho
a) · 11 linhas	Resposta: não; prorrogação = nova renúncia · LRF, art. 14 · ADCT, art. 113 (STF: vale para os Estados) · convênio unânime no Confaz (CF, art. 155, § 2.º, XII, g; LC n.º 24/1975); sem LC n.º 160/2017: nulo · providência: veto do governador.
b) · 10 linhas	Resposta: não; refazer · LRF, art. 12 · EC n.º 132/2023: ICMS a 9/10 até 6/10 de 2029 a 2032, extinto em 2033; IBS migra ao destino · solução: separar ICMS e IBS, cenários, memória, anexo de riscos fiscais.
c) · 6 linhas	Resposta: não; afirmação errada · ICMS é a principal receita até 2032 · efeitos: caixa, metas, cota-parte, mínimos de saúde e educação · solução: não prorrogar; nova proposta com requisitos e indicadores.

Abordagem esperada (padrão do curso)

Item	O que a resposta deve conter
a) Requisitos da renúncia	• A concessão ou ampliação de benefício tributário que implique renúncia deve vir com estimativa do impacto no exercício de início de vigência e nos dois seguintes, atender à LDO e demonstrar que a renúncia foi considerada na estimativa da receita e não afeta as metas fiscais, ou vir acompanhada de medidas de compensação por aumento de receita (LRF, art. 14). • A proposição legislativa que crie ou altere renúncia deve trazer estimativa de impacto (ADCT, art. 113, aplicado pelo STF a todos os entes). • Benefício de ICMS depende de convênio celebrado por unanimidade no Confaz (CF, art. 155, § 2.º, XII, g; LC n.º 24/1975). Sem convênio nem convalidação pela LC n.º 160/2017, o benefício é nulo. • Solução: a prorrogação equivale a nova renúncia, e faltam estimativa, compensação e convênio. Cabe ao governador vetar o projeto, no prazo de 15 dias úteis, por inconstitucionalidade e por contrariedade ao interesse público.
b) Projeção na reforma	• As previsões de receita devem considerar os efeitos das alterações na legislação, da variação de preços e do crescimento econômico, com metodologia de cálculo e premissas (LRF, art. 12); no anexo de metas fiscais, exige-se memória e metodologia de cálculo (art. 4.º, § 2.º, II). • A EC n.º 132/2023 cria o IBS, de competência compartilhada entre Estados, Distrito Federal e municípios (CF, art. 156-A), e fixa as alíquotas do ICMS em 9/10, 8/10, 7/10 e 6/10 das vigentes de 2029 a 2032 (ADCT, art. 128), até sua extinção em 2033; a receita do IBS migra gradualmente para o destino. • Solução: a média histórica ignora a transição, que já alcança 2029 (último ano do anexo) e todo o cenário até 2034. A projeção deve ser refeita separando ICMS e IBS, com cenários, memória e metodologia de cálculo, e o risco deve constar do anexo de riscos fiscais.

Item	O que a resposta deve conter
c) Afirmação do secretário	• O ICMS continua sendo a principal receita própria do Estado até 2032; a renúncia reduz, já nos próximos exercícios, o caixa, a cota-parte dos municípios (CF, art. 158, IV) e a base dos mínimos constitucionais de saúde e educação. • Renúncia é gasto tributário: só se justifica se o retorno econômico e social superar o custo, o que deve ser demonstrado e avaliado com indicadores. • Recomendação: não prorrogar o benefício; em eventual nova proposta, exigir estimativa, compensação, convênio, prazo e indicadores de custo-benefício.

Grade de correção (modelo didático, por item) · 120,00 pontos

A nota cai proporcionalmente se a abordagem for tangencial, parcial ou diluída (item 9.7). O aprofundamento gradua a nota de cada requisito, e, nesta grade didática, respostas alternativas corretas também pontuam.

Item	Requisito da resposta (pontos)	Pontos
a) Requisitos da renúncia	• Prorrogação como nova renúncia; requisitos do art. 14 da LRF (15,00) • Estimativa de impacto na proposição (ADCT, art. 113, aplicável aos Estados) (5,00) • Convênio no Confaz; sem convalidação (LC n.º 160/2017), benefício nulo (10,00) • Providência: veto do governador (10,00)	**40,00**
b) Projeção de receita	• Previsão deve considerar alterações na legislação (LRF, art. 12) e trazer memória de cálculo (10,00) • Transição: alíquotas do ICMS reduzidas de 2029 a 2032, extinção em 2033; IBS compartilhado e no destino (20,00) • Solução: refazer separando ICMS e IBS, com cenários, metodologia e anexo de riscos (10,00)	**40,00**
c) Afirmação do secretário	• ICMS segue como principal receita até 2032; efeitos da renúncia (caixa, cota-parte, mínimos de saúde e educação) (15,00) • Renúncia como gasto tributário: justificar e avaliar o custo-benefício (10,00) • Recomendação concreta (veto; nova proposta com requisitos, prazo e indicadores) (15,00)	**40,00**

Proposta de redação definitiva · 27 de 30 linhas

TEXTO DEFINITIVO · ESTUDO DE CASO · 30 LINHAS

O benefício do fato 1 não atende aos requisitos legais e constitucionais. A prorrogação equivale a nova renúncia: a LRF, art. 14, exige estimativa do impacto no ano de início e nos dois seguintes, atendimento à LDO e prova de que as metas não serão afetadas ou compensação por aumento de receita; o ADCT, art. 113, aplicável aos Estados segundo o STF, exige a estimativa na própria proposição. Além disso, benefício de ICMS depende de convênio unânime no Confaz (CF, art. 155, § 2.º, XII, g; LC n.º 24/1975); sem convênio nem convalidação pela LC n.º 160/2017, é nulo. Cabe ao governador vetar o projeto, em 15 dias úteis, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público.

Quanto ao fato 2, a projeção também é inadequada. A LRF, art. 12, manda considerar as alterações na legislação. Pela EC n.º 132/2023, as alíquotas do ICMS serão reduzidas a 9/10, 8/10, 7/10 e 6/10 das atuais de 2029 a 2032, e o imposto será extinto em 2033, substituído pelo IBS, cuja receita migra gradualmente para o destino. A média histórica ignora essa transição, que já atinge 2029, último ano do anexo, e todo o cenário até 2034. A projeção deve ser refeita, separando ICMS e IBS, com cenários, memória e metodologia de cálculo (LRF, art. 4.º, § 2.º, II) e registro no anexo de riscos fiscais.

Por fim, a afirmação do secretário está errada. Até 2032, o ICMS segue como principal receita própria, e a renúncia reduz desde já o caixa, a margem para as metas, a cota-parte dos municípios e a base dos mínimos de saúde e educação. Recomenda-se não prorrogar o benefício e só admitir nova proposta com estimativa, compensação, convênio, prazo e indicadores de custo-benefício.

Contagem simulada com 68 caracteres por linha. Em letra maior (cerca de 60 caracteres), o mesmo texto chega perto de 30 linhas: treine na folha.

ARMADILHAS DO ENUNCIADO

- "Iniciativa parlamentar" não afasta o art. 14, e "pendente de sanção" pede a providência do Executivo: o veto.
- O fato 2 vai até 2034: o horizonte atravessa toda a transição e o primeiro ano sem ICMS; já em 2029, último ano do anexo de metas, começa a redução.

ERROS MAIS COMUNS

- Dizer que o ICMS já foi extinto ou que o IBS é estadual: ele é compartilhado entre Estados, Distrito Federal e municípios.
- Responder ao secretário só com a lei: ele errou no raciocínio econômico, e o edital avalia a proposta de solução.

DICAS ESTRATÉGICAS

- Datas da reforma são o tipo de dado que o corretor confere: alíquotas do ICMS a 90%, 80%, 70% e 60% de 2029 a 2032, extinção em 2033.
- Se não lembrar o número do inciso, cite o dispositivo pelo conteúdo: "a Constituição exige deliberação dos Estados".

RODADA 4 · ESTUDO DE CASO · 30 LINHAS · 120 PONTOS

4. Painel de dados, fracionamento de despesa e LGPD

Eixo do edital: Fluência de Dados · Administração Pública e Auditoria Governamental · Direito Administrativo (Lei n.º 14.133/2021, LAI e LGPD). Caso inédito, no formato das provas recentes da FCC, elaborado para treino.

ESTUDO DE CASO · INÉDITO · FORMATO FCC · ATÉ 30 LINHAS · 120 PONTOS

A Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado Delta implantou um painel que cruza dados de empenhos, contratos e fornecedores. Na primeira análise, foram identificados três achados.

Achado 1 — cerca de 8% dos registros de empenho têm o CPF ou o CNPJ do credor em branco, e há empenhos duplicados, com o mesmo número e valores diferentes.

Achado 2 — uma mesma unidade gestora realizou, em 2026, onze contratações diretas por dispensa em razão do valor para serviços de manutenção predial, cada uma abaixo do limite legal, mas que, somadas, o superam com folga.

Achado 3 — a área de comunicação pretende publicar, como dados abertos, a lista de servidores com nome, CPF completo e remuneração.

O secretário pediu orientação sobre a regularidade das situações e o papel de cada área.

Tendo em vista a situação narrada, na condição de Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas, responda, justificadamente (não há necessidade de mencionar dispositivo legal):

a) Que dimensões de qualidade de dados o achado 1 compromete, e que cuidados devem ser tomados antes de tirar conclusões do painel?

b) As contratações do achado 2 são regulares?

c) A publicação pretendida no achado 3 pode ser feita? Em que termos?

d) No Modelo das Três Linhas, que papel cabe a cada linha diante dos achados?

Situação hipotética: entes e fatos são fictícios.

Pare aqui. Planeje e escreva a sua resposta em até 30 linhas, cronometrando cerca de 70 minutos, antes de virar a página. A solução começa na próxima página.

Como montar o esqueleto

Item	Palavras-chave do rascunho
a) · 7 linhas	Resposta: completude, unicidade, consistência · sanear na origem e medir o efeito das falhas · alerta = indício, não prova.
b) · 7 linhas	Resposta: em princípio, irregulares (fracionamento) · Lei n.º 14.133/2021, art. 75, § 1.º: soma no exercício, por unidade gestora, mesmo ramo · solução: apurar, com defesa, e licitar a demanda anual.
c) · 6 linhas	Resposta: em parte — nome e remuneração, sim; CPF completo, não · LAI + STF (Tema 483) · LGPD: necessidade e finalidade · mascarar o CPF, ouvido o encarregado de dados.
d) · 7 linhas	Resposta: 1.ª: gestão corrige · 2.ª: riscos, conformidade e dados apoiam, monitoram e questionam · 3.ª: auditoria interna avalia e assessora com independência · governança supervisiona.

Abordagem esperada (padrão do curso)

Item	O que a resposta deve conter
a) Qualidade de dados	• Campos em branco afetam a completude; empenhos duplicados afetam a unicidade; mesmo número com valores diferentes afeta a consistência. • Antes de concluir, os dados devem ser saneados na origem e o efeito das falhas sobre os resultados deve ser medido; o resultado do painel é indício a confirmar nos documentos, não prova de irregularidade.
b) Fracionamento	• Para aferir os valores da dispensa, considera-se o somatório do que for despendido no exercício pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa com objetos de mesma natureza, isto é, do mesmo ramo de atividade (Lei n.º 14.133/2021, art. 75, § 1.º). • Onze contratações do mesmo objeto, na mesma unidade e no mesmo exercício, que, somadas, superam o limite, indicam fracionamento. Solução: apurar responsabilidades e planejar contratação única, por licitação.
c) Publicação de dados	• É legítima a publicação, inclusive em sítio eletrônico, do nome do servidor e da remuneração correspondente (STF, Tema 483 da repercussão geral); a transparência ativa decorre da LAI (Lei n.º 12.527/2011). • O CPF completo é dado pessoal desnecessário à finalidade de transparência: a LGPD exige finalidade e necessidade (art. 6.º) e rege o tratamento pelo poder público (art. 23). Solução: publicar com CPF mascarado ou omitido, ouvido o encarregado de dados (quem decide é o controlador).

Item	O que a resposta deve conter
d) Três Linhas	• Primeira linha: a gestão, que executa e corrige — saneia os registros, revê as contratações, ajusta a lista a publicar e responde pelo controle do dia a dia. • Segunda linha: funções de gestão de riscos, conformidade e proteção de dados, que apoiam, monitoram e questionam a gestão; quem implanta e mantém os controles é a primeira linha. • Terceira linha: auditoria interna (órgão central de controle interno), que presta avaliação e assessoria independentes e objetivas, sem executar controles, e se reporta ao órgão de governança, que supervisiona o conjunto. O Tribunal de Contas faz avaliação externa, fora das três linhas.

Grade de correção (modelo didático, por item) · 120,00 pontos

A nota cai proporcionalmente se a abordagem for tangencial, parcial ou diluída (item 9.7). O aprofundamento gradua a nota de cada requisito, e, nesta grade didática, respostas alternativas corretas também pontuam.

Item	Requisito da resposta (pontos)	Pontos
a) Qualidade de dados	• Dimensões: completude (8% sem CPF/CNPJ), unicidade (duplicados) e consistência (mesmo número, valores diferentes) (18,00) • Cautela: tratar os dados antes; alerta é indício a confirmar, não prova (12,00)	**30,00**
b) Fracionamento	• Limite aferido pela soma no exercício, por unidade gestora, para objetos do mesmo ramo (15,00) • Aplicação: onze contratações somadas superam o limite — fracionamento (8,00) • Solução: apurar, com defesa dos envolvidos; licitar a demanda anual planejada (7,00)	**30,00**
c) Publicação	• Nome e remuneração podem ser publicados (transparência; entendimento do STF) (12,00) • CPF completo não: excede a finalidade, fere a necessidade e facilita fraudes (12,00) • Solução: publicar com o CPF mascarado, após análise do encarregado de dados (6,00)	**30,00**
d) Três Linhas	• 1.ª linha (gestão): corrige registros, contratações e a lista (10,00) • 2.ª linha (riscos, conformidade e proteção de dados): apoia, monitora e questiona (10,00) • 3.ª linha: avaliação e assessoria independentes; reporte à governança, que supervisiona (10,00)	**30,00**

Proposta de redação definitiva · 27 de 30 linhas

TEXTO DEFINITIVO · ESTUDO DE CASO · 30 LINHAS

O achado 1 compromete a completude, a unicidade e a consistência dos dados: os empenhos sem CPF ou CNPJ não se ligam a nenhum fornecedor, e números repetidos com valores diferentes impedem identificar o registro válido. Assim, antes de concluir, deve-se sanear os dados na origem, medir o efeito das falhas sobre os resultados e tratar os alertas do painel como indícios a confirmar nos documentos.

Quanto ao achado 2, as contratações são, em princípio, irregulares, pois indicam fracionamento de despesa. O limite da dispensa é aferido pela soma do que a unidade gestora gasta no exercício com objetos do mesmo ramo, e as onze contratações de manutenção predial, somadas, o superam. Deve-se apurar o caso, com defesa dos envolvidos, e licitar a demanda anual prevista no plano de contratações.

Já a publicação do achado 3 pode ser feita apenas em parte. Nome e remuneração podem ser divulgados, pois o interesse público no controle do gasto com pessoal prevalece sobre a privacidade do servidor. O CPF completo, porém, é desnecessário a essa finalidade e facilita fraudes, sobretudo em dados abertos. A lista deve ser publicada com o CPF mascarado, ouvido o encarregado de dados.

Por fim, no Modelo das Três Linhas, a primeira linha, a gestão, corrige: a área contábil saneia os empenhos; a unidade gestora revê as contratações; e a comunicação ajusta a lista. A segunda linha, de riscos, conformidade e proteção de dados, apoia, monitora e questiona. A auditoria interna, terceira linha, avalia com independência os controles, sem executá-los, assessora e reporta-se ao órgão de governança, que supervisiona o conjunto.

Contagem simulada com 68 caracteres por linha. Em letra maior (cerca de 60 caracteres), o mesmo texto chega perto de 30 linhas: treine na folha.

ARMADILHAS DO ENUNCIADO

- "Cada uma abaixo do limite" é a isca: o limite é aferido pela soma, não por contratação.
- O achado 3 não pede "pode ou não pode": pede o limite. Parte pode ser publicada, parte não.

ERROS MAIS COMUNS

- Tratar o alerta do painel como prova de fraude.
- Colocar a auditoria interna corrigindo registros: corrigir é da gestão; a auditoria avalia.

DICAS ESTRATÉGICAS

- Use os nomes técnicos das dimensões de qualidade: completude, unicidade, consistência, acurácia, validade.
- Quando o enunciado dispensa citar dispositivo, cite a regra pelo conteúdo ("a soma do que a unidade gasta no exercício"); o número do artigo é opcional.

RODADA 5 · ESTUDO DE CASO · 30 LINHAS · 120 PONTOS

5. Serviço prestado sem empenho e despesa de exercícios anteriores

Eixo do edital: Administração Financeira e Orçamentária · Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) · Direito Financeiro. Caso inédito, no formato das provas recentes da FCC, elaborado para treino.

ESTUDO DE CASO · INÉDITO · FORMATO FCC · ATÉ 30 LINHAS · 120 PONTOS

Em fevereiro de 2026, uma secretaria do Estado Épsilon recebeu faturas de serviços de manutenção predial prestados em novembro e dezembro de 2025, atestados pelo fiscal, sem prévio empenho, porque o contrato expirara em outubro de 2025 sem prorrogação formalizada durante sua vigência; não há indício de má-fé da empresa.

As demonstrações contábeis de 2025, já publicadas, não registraram nenhum valor relativo a esses serviços. Em 2026, o órgão pretende pagar as faturas como despesa de exercícios anteriores, "sem necessidade de qualquer outro registro".

Tendo em vista a situação narrada, na condição de Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas, responda, justificadamente:

a) A despesa foi realizada de forma regular? A Administração deve pagar pelos serviços?

b) O pagamento pode ser feito como despesa de exercícios anteriores? Em que condições?

c) Como o caso deve ser tratado nos enfoques orçamentário e patrimonial, e quais são os efeitos nas demonstrações de 2025?

d) Que providências de correção e de controle devem ser adotadas?

Situação hipotética: entes e fatos são fictícios.

Pare aqui. Planeje e escreva a sua resposta em até 30 linhas, cronometrando cerca de 70 minutos, antes de virar a página. A solução começa na próxima página.

Como montar o esqueleto

Item	Palavras-chave do rascunho
a) · 8 linhas	Resposta: irregular, mas indenizar · Lei n.º 4.320/1964, art. 60 · execução após a vigência = contrato verbal nulo (Lei n.º 14.133/2021, art. 95, § 2.º) · sem má-fé: indenizar o executado (art. 149) · responsabilizar.
b) · 6 linhas	Resposta: sim, mas não "sem qualquer outro registro" · art. 37: compromisso reconhecido após o encerramento · reconhecimento da dívida, liquidação, dotação em 2026, elemento 92, ordem cronológica.
c) · 7 linhas	Resposta: enfoques divergem · orçamentário: 2026 (art. 35, II) · patrimonial: VPD e passivo em 2025 · efeitos: passivo subavaliado, PL e resultado superavaliados; Balanço Orçamentário intacto.
d) · 7 linhas	Resposta: retificar e controlar · erro relevante: correção retrospectiva (NBC TSP 23), ajustes de exercícios anteriores, comparativos, nota · sem nova VPD em 2026 · vigência e fechamento.

Abordagem esperada (padrão do curso)

Item	O que a resposta deve conter
a) Despesa sem empenho	• É vedada a realização de despesa sem prévio empenho (Lei n.º 4.320/1964, art. 60). A despesa percorre empenho, liquidação e pagamento (arts. 58 a 65). • A execução após o fim da vigência configura contrato verbal, nulo (Lei n.º 14.133/2021, art. 95, § 2.º). Como os serviços foram prestados e atestados, sem má-fé da empresa, a Administração deve indenizar o executado (art. 149), vedado o enriquecimento sem causa, e responsabilizar quem deu causa.
b) Despesa de exercícios anteriores	• Podem ser pagos à conta de dotação específica, discriminada por elementos, os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, entre outras hipóteses (Lei n.º 4.320/1964, art. 37). • Condições: reconhecimento da dívida pela autoridade competente para empenhar; liquidação (prova da prestação, valor, credor e preço de mercado — art. 63); dotação específica em 2026, elemento 92 e ordem cronológica. A DEA não dispensa o registro patrimonial.
c) Enfoques orçamentário e patrimonial	• No enfoque orçamentário, pertencem ao exercício as despesas nele legalmente empenhadas (Lei n.º 4.320/1964, art. 35, II): a despesa é de 2026. • No enfoque patrimonial, a variação patrimonial diminutiva e o passivo devem ser reconhecidos em 2025, quando o serviço foi prestado (regime de competência — MCASP), mesmo sem empenho. • Efeitos em 2025: o Balanço Patrimonial subavaliou o passivo e superavaliou o PL; a DVP subavaliou as VPD e superavaliou o resultado. Os Balanços Orçamentário e Financeiro não foram afetados (não houve empenho nem pagamento).

Item	O que a resposta deve conter
d) Correção e controle	• Com as demonstrações de 2025 já publicadas, o erro, se relevante, é corrigido retrospectivamente (NBC TSP 23): passivo contra ajustes de exercícios anteriores no PL, comparativos reapresentados em 2026 e nota explicativa. • No empenho e no pagamento de 2026, não se reconhece nova VPD: o passivo apenas é baixado, sem contar a despesa duas vezes. • Controles: vigência dos contratos com alerta para prorrogar ou licitar a tempo e levantamento das obrigações sem empenho no fechamento.

Grade de correção (modelo didático, por item) · 120,00 pontos

A nota cai proporcionalmente se a abordagem for tangencial, parcial ou diluída (item 9.7). O aprofundamento gradua a nota de cada requisito, e, nesta grade didática, respostas alternativas corretas também pontuam.

Item	Requisito da resposta (pontos)	Pontos
a) Despesa sem empenho	• Irregular: sem prévio empenho (art. 60); execução após a vigência = contrato verbal nulo (art. 95, § 2.º) (12,00) • Dever de indenizar o executado, sem má-fé do contratado (art. 149) (12,00) • Responsabilização de quem deu causa (6,00)	**30,00**
b) DEA	• Enquadramento: compromisso reconhecido após o encerramento do exercício (art. 37) (10,00) • Condições: reconhecimento da dívida, liquidação com ateste e preço de mercado, dotação em 2026, elemento 92 (14,00) • Refutação do "sem qualquer outro registro" (6,00)	**30,00**
c) Dois enfoques	• Orçamentário: despesa de 2026, exercício do empenho (art. 35, II) (8,00) • Patrimonial: VPD e passivo em 2025, pela competência (10,00) • Efeitos: passivo subavaliado; PL e resultado superavaliados (12,00) • Balanço Orçamentário não afetado (5,00)	**35,00**
d) Providências	• Erro relevante: retificação retrospectiva, ajustes de exercícios anteriores, comparativos e nota (10,00) • Sem nova VPD no empenho de 2026 (5,00) • Controles: vigência dos contratos e levantamento no fechamento (10,00)	**25,00**

Proposta de redação definitiva · 28 de 30 linhas

TEXTO DEFINITIVO · ESTUDO DE CASO · 30 LINHAS

A despesa foi irregular, mas os serviços devem ser indenizados. O art. 60 da Lei n.º 4.320/1964 veda despesa sem prévio empenho, e a execução após o fim da vigência, sem prorrogação tempestiva, configura contrato verbal, nulo (Lei n.º 14.133/2021, art. 95, § 2.º). Como os serviços foram prestados e não há má-fé da empresa, a nulidade não exime o Estado de indenizar o executado (art. 149), vedado o enriquecimento sem causa, responsabilizando-se quem deu causa ao vício.

Assim, o pagamento pode ocorrer como despesa de exercícios anteriores (DEA), mas não "sem qualquer outro registro". Trata-se de compromisso reconhecido após o encerramento do exercício (Lei n.º 4.320/1964, art. 37) e exige reconhecimento da dívida pela autoridade competente, liquidação com ateste e preço de mercado, dotação específica em 2026, elemento 92 e ordem cronológica.

Quanto aos enfoques, o orçamentário e o patrimonial divergem. No orçamentário, a despesa é de 2026, ano do empenho (art. 35, II). No patrimonial, pela competência, a VPD e o passivo deveriam ter sido registrados em 2025, ainda sem empenho. Logo, em 2025, o Balanço Patrimonial subavaliou o passivo e superavaliou o patrimônio líquido, e a DVP superavaliou o resultado, sem afetar o Balanço Orçamentário.

Diante disso, sendo o erro relevante, deve-se corrigi-lo retrospectivamente (NBC TSP 23), com o passivo contra ajustes de exercícios anteriores, no patrimônio líquido, reapresentação dos comparativos e nota explicativa; no empenho de 2026, não há nova VPD. Por fim, cabe controlar a vigência dos contratos, para prorrogar ou licitar a tempo, e levantar, no fechamento, obrigações sem empenho.

Contagem simulada com 68 caracteres por linha. Em letra maior (cerca de 60 caracteres), o mesmo texto chega perto de 30 linhas: treine na folha.

ARMADILHAS DO ENUNCIADO

- "Sem necessidade de qualquer outro registro" é a isca: a DEA resolve o orçamento, mas não o erro de 2025, que, publicado, se corrige retrospectivamente.
- O serviço foi prestado e atestado: negar o pagamento seria enriquecimento sem causa.

ERROS MAIS COMUNS

- Dizer que a despesa pertence a 2025 também no orçamento: pelo art. 35, II, ela é do exercício do empenho.
- Reconhecer nova VPD ao empenhar a DEA em 2026: a despesa seria contada duas vezes.

DICAS ESTRATÉGICAS

- Separe os enfoques com conectivos claros: "no enfoque orçamentário...", "no patrimonial...".
- Use as siglas só depois de escrever por extenso uma vez, salvo as consagradas (DVP, VPD, PL).

PARTE 3

O dia da prova

Gestão da tarde e conferência final

08

A tarde da prova

Pela manhã, a P1 tem 80 questões. À tarde, no mesmo período de 4 horas, vêm a P2 (40 questões de peso 3) e a P3 (quadro do item 7.1 e item 9.1.1). O edital de convocação, previsto para 08/12/2026, confirma horários e local. Só é permitido sair do local depois de 3 horas do início da prova (item 10.21, f). Vale decidir antes de entrar na sala como dividir a tarde. Uma sugestão:

Tempo	Etapa
10 min	Ler as perguntas e o caso da P3, contar as perguntas de cada item e marcar os dados
15 min	Esqueleto em palavras-chave e linhas por item
35–40 min	Texto definitivo
5–10 min	Revisão: um parágrafo por item, todas as perguntas respondidas, solução em cada parágrafo, acentos, crases, concordância, linha 30
Restante	P2, com reserva para transcrever o gabarito

POR ONDE COMEÇAR

A P3 vale 120 pontos e exige a cabeça mais descansada. Se a ordem for livre, há bom argumento para fazê-la antes da P2. Se preferir aquecer com a objetiva, fixe um horário-limite para parar e começar o caso.

Sete erros que custam a vaga

- Só definir e citar lei, sem aplicar ao caso e sem propor solução (item 7.4).
- Pular um item ou uma das perguntas dentro dele: cada uma é requisito da grade.
- Abrir com introdução genérica ("o tema é de grande relevância...") em vez de responder ao item a.
- Ignorar os números e datas do caso: estão ali para serem usados.
- Copiar trechos do enunciado (item 9.10).
- Passar da 30.ª linha (item 9.12) ou escrever fora do espaço (item 9.9.2).
- Assinar ou deixar qualquer marca que identifique (item 9.9.4).

09

Checklist do dia da prova

ANTES DE PASSAR A LIMPO

- Cada item tem um parágrafo, ligado ao anterior por conectivo e retomando o item?
- Itens com duas ou três perguntas estão completos?
- Todos os dados do caso foram usados?
- Cada parágrafo abre com a resposta direta?
- Cada parágrafo fecha com uma solução, quando o item permite?

DEPOIS DE PASSAR A LIMPO

- Nada além da linha 30 nem fora do espaço.
- Nenhuma assinatura, nome ou marca.
- Letra legível, caneta preta ou azul.
- Acentos, crases e concordâncias revisados.
- Nenhuma frase copiada do enunciado.

ÚLTIMA PALAVRA

Boa parte da nota depende de responder a tudo o que foi perguntado, na ordem em que foi perguntado, aplicando a norma ao fato e dizendo o que fazer. Treine até isso ficar automático.

Fontes

- SEFAZ-SP. Edital n.º 01/2026, de 01/10/2026, Concurso Público para Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas – APOFP (DOE-SP de 02/10/2026), itens 7, 8, 9, 10, 12, 13 e 14.
- SEFAZ-SP. Edital n.º 02/2026, de 21/10/2026, retificação do cronograma (DOE-SP de 22/10/2026): provas em 20/12/2026; resultado preliminar previsto para 03/03/2027 (conferido em fonte secundária: Direção Concursos, 22/10/2026).
- Cadernos de estudo de caso da FCC: SEFAZ-PI 2025 (Auditor Fiscal, Analista do Tesouro, Auditor Governamental e Agente de Tributos, reproduzidos em voceconcursado.com.br), TRF-3 2024 e TJ-MA 2019 (arquivos.qconcursos.com).
- Constituição Federal; ADCT; EC n.º 132/2023; LC n.º 101/2000 (LRF); Lei n.º 4.320/1964; Lei n.º 14.133/2021; Lei n.º 12.527/2011 (LAI); Lei n.º 13.709/2018 (LGPD); Código Penal; STF, Tema 483 da repercussão geral; MCASP (STN); IIA, Modelo das Três Linhas (2020).

O edital prevalece sobre qualquer resumo, inclusive este. Confira datas e regras no texto oficial e no site da FCC.

UMA PALAVRA FINAL

Obrigado por ter lido até aqui

Samuel Wolf

@auditor_discursivas

- Auditor de Controle Externo do TCE-RJ
- Engenheiro de Infraestrutura Aeronáutica formado pelo ITA
- Nomeado Auditor Fiscal da SEFAZ-RS e da SEFIN Manaus
- Trabalha com discursivas há mais de seis anos

Eu sou o Samuel. Passei pelos dois lados da discursiva: como candidato, em concursos da área fiscal e de controle, e hoje como auditor que escreve relatórios técnicos todos os dias. Há mais de seis anos ajudo concurseiros a escrever melhor na prova — com aulas, correções e recursos contra a nota da discursiva.

Montei esta aula do mesmo jeito que corrijo uma prova: olhando o que a banca realmente cobra e o que faz um texto ganhar ou perder pontos. Se ela te ajudou a enxergar a P3 da SEFAZ-SP com mais clareza, já valeu.

GOSTOU DO MATERIAL?

Comenta lá no **@auditor_discursivas** o que você achou. Parece pouco, mas cada comentário ajuda muito o meu trabalho e faz este material chegar a mais gente que está na mesma luta que você. Por lá eu sempre posto conteúdo sobre discursivas: estrutura, análise de provas e padrões das bancas.

Eu torço muito por você. Estude com método, treine na folha, cronometre os textos e chegue ao dia 20 de dezembro confiando no que você construiu.

E SE A NOTA NÃO VIER COMO VOCÊ ESPERAVA?

Não aceite a nota de cara. Neste concurso, a vista da prova — com a grade de correção e a pontuação — e o recurso acontecem juntos, em **apenas 2 dias úteis** (previstos para 04 e 05/03/2027 no cronograma retificado). Um recurso bem fundamentado aponta, critério por critério, o que a sua resposta já trazia e não foi pontuado. Com nota mínima de 48 e desempate pela discursiva, isso pode ser a diferença entre a eliminação e a nomeação.

Me chama no direct do @auditor_discursivas que a gente analisa a sua prova juntos e prepara o recurso. A análise de viabilidade é gratuita.

Um abraço e boa prova,
Samuel Wolf